

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 575.

(Abre Crédito Especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para reforma do prédio do Almojarifado.

Art. 2°. - Constitui recurso para a presente abertura de crédito a anulação parcial das seguintes dotações:

3.1.3.0.93 - Serviços de terceiros - Cr\$ 5.000,00

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de junho de 1971.

Antônio Rezende
Prefeito Municipal

Secretário